



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Dispensas - Aviso de Abertura	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 15.051, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 3719/2024, 02/09/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 11/09/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Tiago Cesar de Oliveira Andrade	Secretário	05/06/2013 a	1ª	06
	Escolar	04/06/2018	parc.	dias
			2ª	24
			parc.	dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de setembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de setembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.052, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 3777/2024, 05/09/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico

favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 11/09/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Viviane Aparecida Bozzi	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	28/09/2015 a	3ª	30
		03/05/2022	parc.	dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de setembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de setembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 3 de 29

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2024

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação Nº 102/2024 – aquisição de materiais de construção, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Serviços Municipais, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Pedro Aparecido Fogatti Construções EPP**, CNPJ: 12.269.178/0001-11, para o objeto da referida dispensa, de forma global, totalizando R\$ 42.494,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Tambaú, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 4 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2024

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso I, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação N° 103/2024 – **Contratação de empresa especializada para execução do serviço funilaria e pintura com fornecimento de peças para a Fiat Doblô DJL 0068**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Paulo Ruginsk Brasileiro Nato**, inscrita no CNPJ – **34.772.209/0001-95**, para o objeto da referida dispensa, de forma global, totalizando **R\$ 12.990,00** (doze mil, novecentos e noventa reais).

Tambaú, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 5 de 29

Dispensas - Aviso de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II- da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à **Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis para as comemorações da semana da criança**, para atender o **Departamento de Serviços Municipais** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 105/2024

Número Processo Protocolado: 03935/2024

Publicado em: 19/09/2024

Propostas até: 24/09/2024 às 16:00 h

Realização em: 25/09/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis para as comemorações da semana da criança.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br link: Licitações/ Dispensa de Licitação **Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: licitacoes03@tambau.sp.gov.br ou telefone – (19) 3673-9500 ramal 036 até a data e horário limite da proposta.**

Tambaú, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 6 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA CRIANÇA 2024**, com montagem e desmontagem de brinquedos infláveis, monitores, em 10 bairros da cidade de Tambaú /SP, e nas EMEIS e CEMEIS da rede municipal de educação de Tambaú /SP, conforme cronograma em anexo.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para Locação de Brinquedos Infláveis para a realização da Semana da Criança 2024, em 10 Bairros da cidade de Tambaú/SP e nas CEMEIS e EMEIS da rede municipal de educação da cidade de Tambaú/ SP . *A contratação se faz necessária devido a não termos esse tipo de serviços na Prefeitura Municipal de Tambaú, em nenhum departamento.*

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Todo trabalho de locação dos brinquedos na hora de sua utilização, deverá ser executado por profissionais na área, uniformizados para melhor identificação, sendo um profissional por brinquedo.

Deverão estar inclusos, nos serviços mão de obra para a realização dos serviços, brinquedos em perfeitas condições e limpos, bem como todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, despesas com transporte e alimentação, serão por conta do contratado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-S.P, para o exercício 2024, na classificação abaixo nas fichas 78 e 103. conforme segue:

Ficha: 78

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 7 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Fonte: 01

Unidade Orçamentária: 01.06.01

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (serviços)

Funcional Programática: 13.392.050-2.024

Ficha: 103

Fonte: 01

Unidade Orçamentária: 01.07.02

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (serviços)

Funcional Programática: 12.365.061-2.029

4.2 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

Caso seja de interesse da proponente tirar dúvidas entrar em contato pelo telefone: (19) 3673-9506 ou e-mail: cultura@tambau.sp.gov.br e turismo@tambau.sp.gov.br, dentro do prazo de Publicação do Termo de Referência, seguindo modelo do Anexo II

5.2 ENTREGA

A prestação do serviço de locação de brinquedos infláveis será de acordo com o cronograma em anexo, para o mês de outubro do corrente ano.

5.3 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal até 30 dias corrido conforme o descrito no item 10 deste termo de referência, mediante o envio

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 8 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal dos serviços prestados.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

6.1 1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos serviços por lote ou bloco, sendo lote 1 bloco 1, lote 2 bloco 2 e lote 3 bloco 3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 9 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

7.2.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (MODELO – ANEXO IV).

7.2.6 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.7 Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do ANEXO IV.

7.2.8 Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo ANEXO V.

7.2.9 Declaração responsabilidade, conforme modelo ANEXO VI.

7.2.10 Declaração de vínculo, conforme modelo ANEXO VII.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1, 7.2, e 7.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 10 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição.

De acordo com o estabelecido no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, data de 12 de março de 2024, o prazo concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

9. DO CONTRATO

9.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar o seu trabalho de acordo com o descrito.

9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Prestar os referidos serviços de acordo com as especificações.

Prestar os referidos serviços logo após a emissão da autorização de fornecimento, de acordo com cronograma em anexo.

9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 11 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

9.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: cultura@tambau.sp.gov.br e turismo@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: cultura@tambau.sp.gov.br e turismo@tambau.sp.gov.br

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subseqüente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

10.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

10.3 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 12 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos da não entrega do item constante na nota de empenho e autorização de fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.1 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 13 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

11.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.4 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 06 de setembro de 2024.

Edilson Anastácio de Faria
Coordenador de Turismo, Esporte e Cultura

Andréia C. Ferracini Fernandes
Coordenadora de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 14 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

A locação terá como base Blocos (I, II e III) para a locação de brinquedos para diferentes dias, pelo período de locação de 4 horas, por serviço prestado de acordo com o cronograma de dias abaixo:

Lote 1 - Bloco I - Dias 11, 12, 13, 19, e 20 de outubro de 2024, nos bairros.

Lote 2 - Bloco II - Dias 12, 18 e 20 de outubro de 2024; (12/10 – 2 períodos) nos bairros.

Lote 3 - Bloco III - Dias 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2024; (manhã e tarde) na rede de ensino.

Lote 1 - BLOCO I = 20/10- São Pedro dos Morrinhos (08hs), 13/10-São Lourenço(14hs), 12/10-Pitas(13hs), 11/10-Fepasa(19hs), Portal 19/10(15hs), 13/10-Faveiro (8hs)				
Item	Especificação	Unidade	Preço médio	Total
1.1	Locação com montagem e desmontagem de Cama Elástica (4,27m) - Medidas: Diâmetro:4,27m; Altura Total: 2,12m; Altura do Chão até a Lona: 83,5cm; Material: Lona de pulo em manta poliéster; cores da lona de pulo: preta/azul; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez.	06	R\$ 176,6667	R\$ 1.060,00
1.2	Locação com montagem e desmontagem de Kiddie Play Super Circo (Inflável) – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 6,00m; Comprimento: 6,40m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 05 crianças por vez.	06	R\$ 316,6667	R\$ 1.900,00
1.3	Locação com montagem e desmontagem de Kiddie Play do Tigrão (Inflável) – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 6,50m; Comprimento: 6,40m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 05 crianças por vez.	06	R\$ 300,00	

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 15 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				R\$ 1.800,00
1.4	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Super Premium (Inflável) – Medidas: Altura: 4,20m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.	06	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
1.5	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Selva (Inflável) – Medidas: Altura: 4,20m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.	06	R\$ 285,5533	R\$ 1.713,32
Preço Médio do Lote.....				R\$ 7.973,32

Lote 2 - BLOCO II = 12/10-Andreazza(8hs), 12/10-Sta.Carolina(15hs),18/10-Salemi (19hs) e 20/10-Vila Pe.Donizetti (8hs)

Item	Especificação	Unidade	Preço médio	Total
2.1	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Crocogã (Inflável) – Medidas: Altura: 5,00m; Largura: 3,50m; Comprimento: 8,50m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.	04	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
2.2	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Premium (Inflável) – Medidas: Altura: 4,20m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças	04	R\$ 296,6667	

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 16 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

	por vez.			R\$ 1.186,67
2.3	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Colorex (Inflável) – Medidas: Altura: 4,00m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.	04	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
2.4	Locação com montagem e desmontagem de Kiddie Play Festa Super (Inflável) – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 6,00m; Comprimento: 6,40m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 05 crianças por vez.	04	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
2.5	Locação com montagem e desmontagem de Multi-Parque 06 em 01 (Inflável) – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 4,00m; Comprimento: 6,00 m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez	04	R\$ 325,8333	R\$ 1.303,33
2.6	Locação com montagem e desmontagem de Parque dos Dinossauros (Inflável) – Medidas: Altura: 3,10m; Largura: 4,50m; Comprimento: 4,20m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez.	04	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
2.7	Locação com montagem e desmontagem de Pula Pula (4,50m) - Medidas: Diâmetro:4,50m; Altura Total: 2,12m; Altura do Chão até a Lona: 83,5cm; Material: Lona de pulo em manta poliéster; cores da lona de pulo: preta/azul; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez.	04	R\$ 196,6667	R\$ 786,67

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 17 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Preço médio do Lote.....R\$ 8.436,67

LOTE 3- BLOCO III – REDE / Escolas Alfredo Guedes, Ivone Barbon, Pedro Mazza, Escola Zelinda, Primo Tessarini, CEMEIs Maestro, Neide Morandim, Emilio C. Lepri, Maria de Lourdes, Iolanda Gondolfi Pereira e Latifi Ristum Salum Ferreira

(nos dias 08,09,10 e 11 em 2 períodos – manhã e tarde)

Item	Especificação	Unidade	Preço médio	Total
3.1	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Crocogã (Inflável) – Medidas: Altura: 5,00m; Largura: 3,50m; Comprimento: 8,50m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.	02	R\$ 390,00	R\$ 780,00
3.2	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Premium (Inflável) – Medidas: Altura: 4,20m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.	04	R\$ 296,6667	R\$ 1.186,67
3.3	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Colorex (Inflável) – Medidas: Altura: 4,00m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.	06	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
3.4	Locação com montagem e desmontagem de Kiddie Play Festa Super (Inflável) – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 6,00m; Comprimento: 6,40m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 05 crianças por vez.	04	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 18 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.5	Locação com montagem e desmontagem de Multi-Parque 06 em 01 (Inflável) – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 4,00m; Comprimento: 6,00 m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez	06	R\$ 325,8333	R\$ 1.955,00
3.6	Locação com montagem e desmontagem de Parque dos Dinossauros (Inflável) – Medidas: Altura: 3,10m; Largura: 4,50m; Comprimento: 4,20m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez.	02	R\$ 290,00	R\$ 580,00
3.7	Locação com montagem e desmontagem de Casinha de bolinhas medidas: 1,50m x 1,50m, com bolinhas de plástico coloridas, com sistema de encaixes, fabricado em aço galvanizado, e tela de proteção. Capacidade de 01 a 03 crianças por vez.	02	R\$ 173,3333	R\$ 346,67
Preço médio do lote.....R\$ 7.848,33				

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 19 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

MODELO DE PROPOSTA

COMERCIAL Proponente:

.....

CNPJ:..... **INSC. EST.:**

Endereço:

Nº:..... **Complemento:**..... **Bairro:**

Cep: **Cidade:** **Estado:**

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

OBJETO:

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de **R\$** (.....) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

Condições Pagamento: O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado,

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 20 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

Local para execução:

...

Indicar dados de quem assinará eventual termo contratual decorrente deste certame:

Nome completo: RG:

CPF:

Função na empresa:

Lote 1 - BLOCO I = 20/10- São Pedro dos Morrinhos (08hs), 13/10-São Lourenço(14hs), 12/10-Pitas(13hs), 11/10-Fepasa(19hs), Portal 19/10(15hs), 13/10-Faveiro (8hs)				
Item	Especificação	Unidade	Preço médio	Total
1.1	Locação com montagem e desmontagem de Cama Elástica (4,27m) - Medidas: Diâmetro:4,27m; Altura Total: 2,12m; Altura do Chão até a Lona: 83,5cm; Material: Lona de pulo em manta poliéster; cores da lona de pulo: preta/azul; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez.	06		
1.2	Locação com montagem e desmontagem de Kiddie Play Super Circo (Inflável) – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 6,00m; Comprimento: 6,40m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 05 crianças por vez.	06		
1.3	Locação com montagem e desmontagem de Kiddie Play do Tigrão (Inflável) – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 6,50m; Comprimento: 6,40m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 05 crianças por vez.	06		

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 21 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

1.4	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Super Premium (Inflável) – Medidas: Altura: 4,20m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.	06		
1.5	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Selva (Inflável) – Medidas: Altura: 4,20m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.	06		
Valor do Lote.....R\$				

Lote 2 - BLOCO II = 12/10-Andreazza(8hs), 12/10-Sta.Carolina(15hs),18/10-Salemi (19hs) e 20/10-Vila Pe.Donizetti (8hs)				
Item	Especificação	Unidade	Preço médio	Total
2.1	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Crocogã (Inflável) – Medidas: Altura: 5,00m; Largura: 3,50m; Comprimento: 8,50m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.	04		
2.2	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Premium (Inflável) – Medidas: Altura: 4,20m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.	04		

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 22 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

2.3	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Colorex (Inflável) – Medidas: Altura: 4,00m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.	04		
2.4	Locação com montagem e desmontagem de Kiddie Play Festa Super (Inflável) – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 6,00m; Comprimento: 6,40m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 05 crianças por vez.	04		
2.5	Locação com montagem e desmontagem de Multi-Parque 06 em 01 (Inflável) – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 4,00m; Comprimento: 6,00 m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez	04		
2.6	Locação com montagem e desmontagem de Parque dos Dinossauros (Inflável) – Medidas: Altura: 3,10m; Largura: 4,50m; Comprimento: 4,20m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez.	04		
2.7	Locação com montagem e desmontagem de Pula Pula (4,50m) - Medidas: Diâmetro:4,50m; Altura Total: 2,12m; Altura do Chão até a Lona: 83,5cm; Material: Lona de pulo em manta poliéster; cores da lona de pulo: preta/azul; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez.	04		
Valor do Lote.....R\$				

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 23 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

BLOCO III – REDE / Escolas Alfredo Guedes, Ivone Barbon, Pedro Mazza, Escola Zelinda, Primo Tessarini, CEMEIs Maestro, Neide Morandim, Emilio C. Lepri, Maria de Lourdes, Iolanda Gondolfi Pereira e Latifi Ristum Salum Ferreira

(nos dias 08,09,10 e 11 em 2 períodos – manhã e tarde)

Item	Especificação	Unidade	Preço médio	Total
3.1	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Crocogã (Inflável) – Medidas: Altura: 5,00m; Largura: 3,50m; Comprimento: 8,50m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.	02		
3.2	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Premium (Inflável) – Medidas: Altura: 4,20m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.	04		
3.3	Locação com montagem e desmontagem de Tobogã Colorex (Inflável) – Medidas: Altura: 4,00m; Largura: 3,00m; Comprimento: 5,00m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 02 a 04 crianças por vez.	06		
3.4	Locação com montagem e desmontagem de Kiddie Play Festa Super (Inflável) – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 6,00m; Comprimento: 6,40m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 05 crianças por vez.	04		
3.5	Locação com montagem e desmontagem de Multi-Parque 06 em 01 (Inflável) – Medidas: Altura: 3,00m; Largura: 4,00m; Comprimento: 6,00 m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez	06		

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 24 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.6	Locação com montagem e desmontagem de Parque dos Dinossauros (Inflável) – Medidas: Altura: 3,10m; Largura: 4,50m; Comprimento: 4,20m; Cor: Colorido; Material: Lona KP1000; Capacidade: 03 a 04 crianças por vez.	02		
3.7	Locação com montagem e desmontagem de Casinha de bolinhas medidas: 1,50m x 1,50m, com bolinhas de plástico coloridas, com sistema de encaixes, fabricado em aço galvanizado, e tela de proteção. Capacidade de 01 a 03 crianças por vez.	02		
Valor do lote.....R\$				

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 25 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]
RG nº [●] CPF/ME sob o nº [●]

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 26 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social) CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante Cargo/Função

RG CPF

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 27 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)

Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 28 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
PREFEITURA DE TAMBAÚ - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: Assinatura

e carimbo da empresa:



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 844

Página 29 de 29



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
PREFEITURA DE TAMBAÚ - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) CNPJ/MFN°.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação N°. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº

14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local Nome do declarante

Cargo/Função RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
turismo@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Silva Pinto, 170 - Patrimônio
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9506